



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.490, DE 25 DE MAIO DE 2023

Reconhece e denomina logradouro público municipal, sob a denominação que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1.º A Rua R.F, localizada no Bairro Nova Mangaratiba (próximo à Rua da Amizade), 1.º Distrito, será reconhecida pelo Poder Executivo como logradouro público municipal e terá a seguinte denominação:

I – Rua Ricardo do Carmo Gomes.

Art. 2.º Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta Lei, o croqui em anexo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mangaratiba, 25 de maio de 2023.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Croqui referente a Lei n.º 1.490/2023 (Projeto de Lei nº 85/2022 – Vereador Alessandro da Silva Portugal)

